

RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR Nº 11/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024

Aprova a suspensão do Calendário Acadêmico 2024 do Câmpus Caçador, em decorrência da greve dos servidores do IFSC Câmpus Caçador, em 08/05/2024.

A Presidente do COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento do Colegiado e o Regimento Interno do IFSC;

Considerando a Resolução CONSUP/IFSC Nº 83 DE 22 DE ABRIL DE 2024, que delegou a competência aos Colegiados dos Câmpus;

Considerando a greve dos servidores do IFSC deflagrada em 08 de abril de 2024;

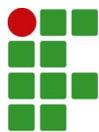
Considerando a deliberação do Colegiado do Câmpus Caçador na Reunião Ordinária Ampliada, realizada no dia 08 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a suspensão do Calendário Acadêmico 2024 do Câmpus Caçador, a partir de 20/05/2024, em decorrência da greve dos servidores e atual cenário do IFSC Câmpus Caçador.

Art. 2º Determinar que a suspensão do Calendário Acadêmico 2024 seja amplamente divulgada para toda a comunidade acadêmica.

Art. 3º As diretrizes para compensação do trabalho decorrente de greve e retomada do calendário acadêmico serão definidas em termo de acordo a ser pactuado com o



SINASEFE, ao final da greve.

Art. 4º A suspensão do Calendário Acadêmico não significa o seu cancelamento, e sim, a sua interrupção temporária.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE REGINA ULLRICH

Presidente do Colegiado do Câmpus Caçador

Autorizado conforme despacho no documento nº 23292.015297/2024-51